



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84500-000 - Irati - PR

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

**Objeto: Parecer sobre o Projeto de Lei nº 041/2019, que
“Denomina ruas do Loteamento Lagoa Dourada, localizada
no Bairro Lagoa, como se indica”.**

Vistos, etc.

Foi recebida por esta Assessoria solicitação oriunda da Presidência do Legislativo a elaboração de parecer sobre o Projeto de Lei em epígrafe, a teor do disposto no art. 2º, II e IV, da Resolução nº 04/2015.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa parlamentar atinente à denominação de logradouros públicos.

É o sucinto relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente projeto foi analisado em seus aspectos legais e constitucionais.

A Lei Orgânica Municipal – LOM, no seu art. 30, inciso XV, estabelece que compete privativamente à Câmara Municipal conceder honrarias às pessoas que, reconhecida e comprovadamente, tenham prestado serviço relevante ao Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84500-000 - Irati - PR

Por seu turno, o Regimento Interno desta Casa de Leis, no seu art. 141, II, “b”, autoriza a iniciativa de Projetos de Lei a qualquer Vereador.

Destarte, o Loteamento Lagoa Dourada, localizado no bairro Lagoa, possui ruas sem denominação oficial, razão pela qual o Exmo. Vereador José Bodnar propõe a devida homenagem aos cidadãos Agostinho Malinoski, Zeno Ribeiro de Souza, Miguel Fillos e Lidia Malinoski (todos in memoriam), proposta que está de acordo com a legislação municipal.

Frisa-se que o art. 50, §2º, I, “c” da LOM, prevê que dependerá do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal a aprovação de concessão de honrarias e denominação de próprios e logradouros.

Ante o exposto, conclui-se que o Projeto de Lei em tela preenche os requisitos legais e constitucionais e está apto a ser analisado pelo Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer.

Irati/PR, 20 de setembro de 2019.

EDUARDO FREIRE GAMEIRO ZANICOTTI
Assessor Jurídico (OAB/PR nº 55.190)